UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL DE APOIO AO PESQUISADOR (APQ 2019)

PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA EXCELÊNCIA NA QUALIDADE DO STRICTO SENSU

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI), através da Coordenação Geral de Pesquisa, e com a aprovação dos Coordenadores Setoriais de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação, em reunião realizada no mês de setembro de 2019, vem tornar público este Edital, que visa dar apoio a projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes de Programas de Pós-graduação stricto sensu da UPE.

1. OBJETIVO

1.1 Investir em custeio destinado a projetos de pesquisa relacionados às Teses e/ou Dissertações dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UPE.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Servidor docente e não docente, efetivo da UPE, que faça parte do quadro de professores permanentes ou de colaboradores em Programas de Pós-graduação stricto sensu da UPE aprovados pela CAPES.

2.2 Para ser considerado professor permanente ou colaborador de Programas de Pós-graduação stricto sensu da UPE, e consequentemente poder concorrer a este edital, será consultada a lista dos docentes de cada programa da UPE na Plataforma Sucupira da CAPES. Isto será feito assim que as submissões forem encerradas. É responsabilidade do docente proponente certificar-se, com a coordenação de seu curso, se seu nome consta na lista de docentes cadastrados na referida plataforma.

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pela internet, através do perfil do docente no Sistema de Informações Sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) (http://www.sispg.upe.br) da UPE, a partir de 18 de setembro de 2019 até às 17 horas de 11 de outubro de 2019. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora das datas e horários estabelecidos aqui. Recomenda-se antecedência no envio das propostas,

uma vez que a PROPEGI não se responsabiliza por submissões atrasadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

3.2 Inicialmente o docente deve adicionar no SISPG o projeto principal que concorrerá a este edital (deve ser um projeto principal no modelo obrigatório que está disponível em http://www.upe.br/documentos-pesquisa). O arquivo deste projeto deve ser anexado em formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 1MB). A ausência de atendimento as especificações apresentadas abaixo, serão motivos para desclassificação da proposta:

3.2.1 O projeto de pesquisa deve estar relacionado às teses e/ou dissertações desenvolvidas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UPE, seguindo, obrigatoriamente, o modelo disponível em http://www.upe.br/documentos-pesquisa, Neste arquivo não pode ser adicionado nenhum novo tópico e deve ser respeitado o limite de caracteres informados.

3.2.2 O projeto deve conter, apenas, os seguintes tópicos obrigatórios: a) introdução (com fundamentação teórica e justificativa incluídas) (máximo de 4.000 caracteres); b) objetivos (máximo de 4.000 caracteres); c) metodologia (máximo de 8.000 caracteres); d) resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres); e) cronograma de atividades; f) referências bibliográficas.

3.3 Após o cadastro do projeto principal no SISPG, e sendo este já homologado pela coordenação setorial de pesquisa e pós-graduação da unidade, o docente deve acessar o Formulário de Solicitação de Auxílio APQ. Para isto, após login no SISPG o docente deve clicar em “Solicitação de Auxílio” no menu disponível no canto esquerdo da tela do SISPG, depois clicar em “Solicitar APQ” e fazer o preenchimento do formulário. Na seção “Anexos” deste formulário, disponibilizar os seguintes documentos: a) detalhamento de equipamentos, material de consumo e/ou serviço de terceiros; b) documento de aprovação do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética (quando for o caso).

3.4 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese do envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, ou seja, será levado em consideração para análise apenas a última proposta recebida.

3.5 Para tirar dúvidas em relação as etapas dessa submissão, consulte o “Guia de orientação para submissão de propostas APQ” disponível no Anexo 1 deste edital.

4. MECANISMO DE APOIO

4.1 O apoio será individual para o pesquisador proponente, sendo permitido o pagamento de despesas comprovadas com custeio, respeitando os itens que serão relacionados abaixo.

4.2 Custeio: são despesas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica, e a aquisição de material de consumo, tais como:

a) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.

b) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, xérox, aluguéis para eventos, exposições, software, assinaturas de revistas e periódicos, pagamento de publicações e outros.

c) Material de Consumo: aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Nº 4.320/64, perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. São exemplos: material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para “up grades” de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

4.3 Serão apoiadas despesas comprovadas para pagamento, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas enquadradas neste edital serão avaliadas a partir das seguintes etapas:

5.1 Análise pela PROPEGI: Esta etapa, a ser realizada pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos itens “2. PÚBLICO ALVO” e “3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA”.

5.2 Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Avaliador (ver sistema de pontuação no Anexo 2).

5.2.1 Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um comitê avaliador ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item “10. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO”.

5.2.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o comitê avaliador poderá recomendar:

a) aprovação da proposta; ou

b) não aprovação da proposta.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Os resultados parcial e final serão divulgados no SISPG (http://www.sispg.upe.br), seguindo o cronograma disposto no item “8. CRONOGRAMA” deste edital.

6.2 Após a divulgação do resultado parcial, o orientador poderá solicitar reconsideração no prazo em 02 (dois) dias úteis, através da entrega do “Formulário para pedido de Reconsideração” disponível em http://www.upe.br/documentos-pesquisa. Este deve ser entregue diretamente na PROPEGI, ou enviado digitalmente em PDF para o e-mail cpqpropegi@upe.br. Não serão aceitos pedidos de reconsideração que não atendam ao modelo e prazo informados neste item.

6.3 O resultado parcial publicado poderá ser modificado em função das deliberações tomadas na análise dos pedidos de reconsideração.

7. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

7.1 As propostas serão aprovadas na modalidade de Auxílio Individual em nome do docente proponente, com recurso depositado em Conta Poupança específica do pesquisador na Caixa Econômica Federal, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Auxílio, a ser implementado de acordo com os requisitos, condições e valores especificados no presente edital.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de submissão de propostas (através do SISPG)	A partir de 18 de setembro de 2019 até às 17 horas de 18 de outubro de 2019.

Divulgação do resultado parcial (através do SISPG)	A partir de 20 de novembro de 2019
Período para pedidos de reconsideração (ver tópico 6 deste edital)	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final (através do SISPG)	A partir de 29 de novembro de 2019

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da UPE através do PFA destinado para esta ação, no valor global de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aplicação nos meses de novembro e dezembro do exercício financeiro de 2019

10. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

10.1 As propostas serão avaliadas segundo o sistema de pontuações listado no Anexo 2.

10.2 Será considerada a produção dos três anos anteriores, mais o ano corrente (até a data final da submissão de propostas), por isso os docentes proponentes deverão manter seu currículo lattes atualizado.

10.3 Os projetos submetidos terão seu mérito avaliado por meio de pareceristas *ad hoc*. Os pareceristas poderão atribuir até 20 pontos ao projeto, que serão adicionados à pontuação obtida segundo os critérios listados no Anexo 2.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Omissões deste Edital serão resolvidas pela PROPEGI.

12. ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE – PROPEGI – Coordenação Geral de Pesquisa

Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro – Recife, Pernambuco

Fone: (81) 3183-3784, E-mail: cpqpropegi@upe.br

Horário de funcionamento: 08 às 15 horas (segunda a sexta)

ANEXO 1

Guia de orientação para submissão de propostas APQ[1]

1ª ETAPA: Acessar o Sistema

O Sistema de Informações sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) da UPE está disponível no site http://www.sispg.upe.br.

a) Novos pesquisadores/docentes devem fazer o cadastro no SISPG clicando em "*Pesquisadores/Docentes, façam seu cadastro aqui*" disponível na página inicial do site (ver Figura 1).

Figura 1:

OBS: O cadastro do docente no sistema ficará pendente, até ser homologado pelo Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Unidade de lotação.

[1] Os procedimentos aqui apresentados devem ser seguidos quando Editais APQ da PROPEGI/UPE estiverem com inscrições abertas.

b) Pesquisadores/docentes que já possuem cadastro no SISPG devem fazer diretamente o login no site (ver Figura 2).

Figura 2:

2ª ETAPA: Cadastrar o Projeto Principal

a) Após ter feito o login no site, o docente deve ir para o menu principal localizado a esquerda da tela, e clicar em "*Projetos de Pesquisa*" (ver Figura 3).

Figura 3:

b) Em seguida clicar no item "*Adicionar*", localizado no canto superior direito da tela (ver Figura 4).

Figura 4:

c) Ao abrir a tela de cadastro de um novo projeto, o docente deve ir para "*Tipo de Projeto*" e selecionar a opção "*Principal*". Logo após deve ser preenchido o formulário, considerando as observações localizadas em cada item e seus limites de caracteres (ver Figura 5).

Figura 5:

OBS: O status do projeto ficará pendente até ser homologado pelo Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Unidade de lotação do docente.

3ª ETAPA: Cadastrar a Solicitação do Auxílio APQ

Para cadastrar a solicitação do auxílio APQ que concorrerá ao edital, o docente deve seguir os caminhos apresentados nos passos abaixo:

a) Após ter feito o login no site, o docente deve ir para o menu principal localizado a esquerda da tela, e clicar em "*Solicitações de Auxílios*" (ver Figura 6).

Figura 6:

b) Ao abrir a nova tela clique em "*Solicitar APQ*" (ver Figura 7).

Figura 7:

c) Fazer o preenchimento do formulário, informando: (i) Programa de Pós-graduação stricto sensu da UPE que está credenciado (ver Figura 8); (ii) Título do projeto de pesquisa cadastrado que vai concorrer ao edital (ver Figura 8); (iii) Vínculo do projeto (dissertação ou tese) (ver Figura 8); (iv) Integrantes quer participam do projeto (docentes e discentes[2]) (ver Figura 9); (v) Auxílios solicitados (obedecendo os materiais e serviços que são permitidos adquirir com o edital) (ver Figura 10); (vi) Anexos (ver Figura 10).

Figura 8:

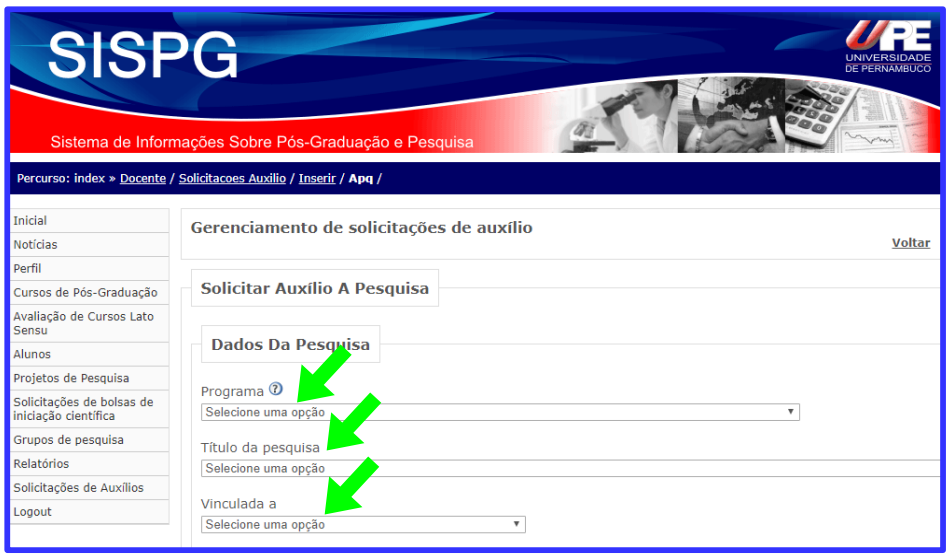

[2] Os discentes a serem inseridos aqui devem estar cadastrados no SISPG, e neste cadastro deve ter o docente proponente do edital indicado como seu orientador.

Figura 9:

Figura 10:

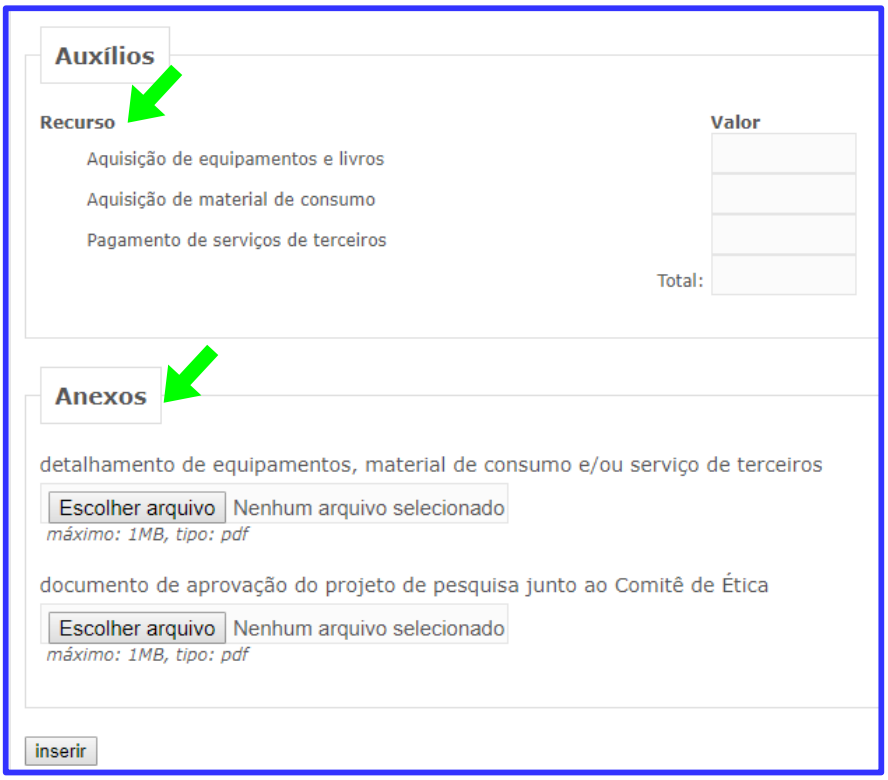

ANEXO 2

Sistema de pontuação

A) Dimensão Ensino

Atividade	Pontuação /Atividade
Orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE.	3,91
Orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE.	3,46
Orientação concluída de tese de doutorado na UPE.	5,21
Orientação em andamento de tese de doutorado na UPE.	4,76
Co-orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE.	2,62
Co-orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE.	2,23
Co-orientação concluída de tese de doutorado na UPE.	3,50
Co-orientação em andamento de tese de doutorado na UPE.	3,11

B) Dimensão Pesquisa

Atividade	Pontuação /atividade
Publicação científica em periódico indexado - qualis[3] A1	5,80

[3] Será considerado para todos proponentes o qualis da área de avaliação interdisciplinar. Com exceção dos casos em que a nota do qualis da área do programa seja maior que a interdisciplinar.

Publicação científica em periódico indexado - qualis A2	5,46
Publicação científica em periódico indexado - qualis B1	3,82
Publicação científica em periódico indexado - qualis B2	3,55
Publicação científica em periódico indexado - qualis B3	3,28
Publicação científica em periódico indexado - qualis B4	3,00
Publicação científica em periódico indexado - qualis B5	2,73
Publicação científica em periódico indexado - qualis C ou sem qualis	2,46
Publicação de livro	5,27
Publicação de capítulo de livro	3,12
Publicação de trabalho completo em evento científico	2,31
Publicação de resumo expandido em evento científico	1,92
Publicação de resumo em evento científico	1,37
Registro de patente	11,61
Revisor de periódico indexado	2,31
Orientação concluída de iniciação científica ou iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação aprovada em edital, seja como bolsista ou voluntário	2,05